



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 15 / 12 / 2015

ATÉ 31 / 12 / 2016

Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1128, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE ATÉ R\$ 700,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GUERINO PEDRO PISONI, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1256 de 15 de dezembro de 2015:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

09 – Encargos Gerais do Município

09.01 – Encargos Gerais do Município

28.0845.0007 – 0001 – Concessão de Auxílios e Subvenções

3.3.5.0.41 (0001) – Contribuições

R\$ 700,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, servirá de recurso o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), provenientes do superávit financeiro na fonte de Recurso Livre – 0001.

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2015 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 15 DE
DEZEMBRO DE 2015.**

GUERINO PEDRO PISONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICENTE LUIZ PISONI
Secretário de Administração e Finanças